



**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS  
PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2023**

(Art. 61, inciso IV, art. 67, § 1º e § 4º, incisos I, II, III e IV da Lei 13.019/214)

**I- DADOS GERAIS**

**Termo de Colaboração nº:** 022/2021/SMPS

**Período de Vigência:** 01/01/2022 a 31/12/2025

**Período do Parecer:** 01/01/2022 a 31/12/2023

**Osc Parceira:** Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência

**CNPJ:** 23.953.730/0002-93

**Objeto da Parceria:** Executar Serviços de Proteção de Alta Complexidade na modalidade Acolhimento Institucional de Longa Permanência da Pessoa Idosa – ILPI, no município de Pouso Alegre.

**Público Alvo:** Pessoas Idosas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social .

**Valor de repasse no período analisado:** R\$163.602,18 (cento e sessenta e três mil e seiscentos e dois reais e dezoito centavos)

**Secretaria Municipal de Políticas Sociais**

**Gestora da Parceira:** Priscila Alves Rosa Ramos

**Portaria de designação da Gestora de Parceria:** Portaria nº. 18/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/05/2024. Edição 3764.

**II- DOCUMENTOS QUE SUBSIDIARAM A ELABORAÇÃO DO PRESENTE PARECER**

Considerando a nomeação de Gestora de Parceria se deu em 19/04/2023 renovada em 10/05/2024 por meio da Portaria nº 18/2024/SMPS; e que a presente Prestação de Contas se refere ao período de janeiro de 2022 a dezembro de 2023, cuja parceria foi acompanhada e monitorada nos primeiros 16 meses por outro gestor;

A presente análise terá caráter documental, principalmente no que se refere ao período acompanhado e monitorado por outro gestor de parcerias, seguindo as formalidades legais, porém sem atribuição de responsabilidade quanto aos atos de monitoramento e avaliação realizados ou não no período referido, tendo em vista ter sido acompanhada por outro Gestor.

Foram analisados na elaboração deste parecer:

<b>Processo de Monitoramento e Prestação de Contas do Período de 01º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.</b>	
<b>MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REALIZADOS DURANTE O DECORRER DA PARCERIA</b>	<b>Nº DA FOLHA NO PROCESSO</b>
Relatório de visita <i>in loco</i>	Fls. 23/29
Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação	Fls. 15/17; 51/54
Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fls. 18; 55/56
Parecer do Gestor	Fls. 49/20
<b>DOCUMENTO APRESENTADO PELA OSC</b>	<b>Nº DA FOLHA NO PROCESSO</b>



Relatório de Monitoramento da Parceria	Fls. 08/11; 31/37
Extratos bancários	Fls. 12/13; 38/43; 144/158
Atividades coletivas e Fotos	Fls. 62/98; 106/132; 178/189; 195/248; 260/
Pesquisa de Satisfação	Fls. 273/283
Relatório de Execução Financeira	Fls. 134/137
Relatório de Execução do Objeto	Fls. 102/105; 168/171
Relação de Funcionários custeados com o recurso da parceria	Fls. 138/143
Justificativa OSC de ocorrências financeiras	Fls. 159/166
Relatório de atividades internas e externas realizadas com os acolhidos	Fls. 172/177
Relatório de Capacitação	Fls. 190/194
Atividades com os Funcionários	Fls. 249/252; 257/259; 267/269
Evolução (discussão de caso)	Fls. 252/256
Relatório de Visita Familiar	Fls. 270/272

<b>Processo de Monitoramento e Prestação de Contas do Período de 01º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.</b>	
<b>MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REALIZADOS DURANTE O DECORRER DA PARCERIA</b>	<b>Nº DA FOLHA NO PROCESSO</b>
Relatório de visita <i>in loco</i>	Fls. 56/58
Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação	Fls. 132/134
Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fls. 136
<b>DOCUMENTO APRESENTADO PELA OSC</b>	<b>Nº DA FOLHA NO PROCESSO</b>
Relatório de Monitoramento da Parceria	Fls. 17/21; 64/68B
Extratos bancários	Fls. 47/55; 90/97; 192/215
Relatório de atividades internas e externas realizados com os acolhidos	Fls. 22/29; 69/75; 144/154
Registro de visitas	Fls. 30/34; 79/83; 165/170
Evolução (Reunião de Equipe - discussão de caso- Registro Assistente Social)	Fls. 35/37; 77/78; 155/164
Planilha Financeira (Monitoramento)	Fls. 44/46; 85/86
Pesquisa de Satisfação	Fls. 171/179
Registro de Capacitação dos profissionais	Fls. 38/42; 76; 101/102
Relatório de Execução Financeira	Fls. 181/184
Relatório de Execução do Objeto	Fls. 140/143
Relação de Funcionários custeados com o recurso da parceria	Fls. 87/89; 185/191
Atividades com Familiares	Fls. 99
Relatórios da Fisioterapeuta	Fls. 103/104; 109/110; 115/116; 121/122
Formulário de avaliação e conduta nutricional	Fls. 105/106, 111/112; 117/118; 123/124
Fichas Enfermagem	Fls. 107/108; 113/114; 119/120; 125/126

**III- AVALIAÇÃO QUANTO AO ATINGIMENTO DAS METAS PACTUADAS E RESULTADOS ALCANÇADOS:**



**Metas:**

- *Colaborar com a Secretaria de Políticas Sociais do Município de Pouso Alegre/MG no acolhimento de idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, na medida da disponibilidade de vagas institucionais até o número de 13 idosos, conforme metodologia descrita;*
- *Promover atividades que envolvam os familiares dos idosos, atendendo orientações de isolamento e medidas sanitárias;*
- *Promover ações junto à comunidade que envolvam os idosos, atendendo orientações de isolamento e medidas sanitárias;*
- *Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;*
- *Desenvolver junto aos idosos acolhidos e respeitando suas limitações físicas e outras, quando houver, condições para a conquista da autonomia, independência e autocuidado, incentivando o protagonismo e capacidade para realização de atividades da vida diária;*
- *Promover o acesso a renda a pessoa acolhida, através do Benefício de Prestação Continuada – BPC ou da aposentadoria aqueles que ainda não dispuserem, procurando providenciar a interdição judicial daqueles que se apresentarem incapazes na forma da lei; e*
- *Promover as pessoas idosas com a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência, bem como aos Serviços da Rede Socioassistencial, das demais Políticas Públicas.*

Analisando os documentos de monitoramento e avaliação da parceria e de prestação de contas referente ao período de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2023 apresentados pela Organização, conforme meios de aferição do Plano de Trabalho: Prontuários atualizados dos acolhidos (que ficam arquivados na OSC pelo caráter sigiloso das informações); Relatórios das atividades internas e externas realizadas com os acolhidos; Controle de visitas para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; Reunião e avaliação com a equipe multidisciplinar, para estudo de caso de forma de planejar ações para melhorar e qualificar o serviço prestado ao acolhido; Reunião com a Rede Socioassistenciais; Relatório fotográfico das atividades e serviço prestados; Registros em atas de reuniões; Registros de capacitação para qualificação dos profissionais envolvidos neste plano de trabalho; Pesquisa de satisfação com o idoso e com as famílias, foi possível identificar que:

1- Constam como ações de monitoramento da execução do objeto:

a) Relatórios de visita *in loco*: no primeiro, realizado em 02/09/2022, o Gestor ora nomeado verificou os documentos *in loco* assinalando que as metas estavam sendo realizadas dentro do prazo previsto no Plano de trabalho, sem qualquer outra observação (fls. 23/27 – Processo de Monitoramento e Prestação de Contas 2022). No segundo relatório de visita, realizada pela Gestora atual no dia 16/06/2023, consta que: os documentos financeiros e de execução do objeto constam em pastas



específicas com identificação da parceria e organizados; os documentos têm sido elaborados a cada atividade; os prontuários e atendimentos são registrados pela Enfermagem, Médico, Nutricionista, Fisioterapeuta e Assistente Social em Prontuário Individual de Atendimento (PIA) que fica arquivado na OSC tendo em vista o caráter sigiloso das informações; e que todos os documentos de aferição vem sendo elaborados no decorrer da execução do serviço (fls. 56/58 – Processo de Monitoramento e Prestação de Contas 2023).

b) Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação: os dois primeiros foram elaborados pelo Gestor anterior, sendo que no primeiro elaborado em 11/05/2022 o Gestor se manifestou favorável às atividades executadas, concluindo que as metas previstas no Plano de Trabalho estavam sendo cumpridas; e no segundo elaborado em 11/11/2022, o Gestor se manifestou parcialmente favorável às atividades executadas, com ressalva de que o relatório apresentado pela OSC estava sem fotos e havia necessidade de notificar a OSC para realizar devolução de recurso em decorrência do custeio do profissional “cozinheira” que não estava previsto no Plano de Trabalho. Essas ressalvas foram saneadas pela OSC conforme documentos apresentados e comprovante de devolução às folhas 60/98 e 166 do Processo de Monitoramento e Prestação de Contas 2022. Foi elaborado um Relatório pela Gestora atual em 01/03/2024, referente ao monitoramento de janeiro a agosto de 2023, onde concluiu que a OSC atingiu o cumprimento das metas e o alcance dos resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração e Plano de Trabalho no período monitorado (folhas 132/134 do Processo de Monitoramento e Prestação de Contas 2023).

c) Homologações do Relatório Técnico pela Comissão de Monitoramento e Avaliação no exercício de 2022: foram realizadas duas homologações, sendo que na primeira realizada em 08/07/2022 a Comissão homologou o relatório com ressalva de que havia necessidade de que a OSC descrevesse detalhadamente as dificuldades encontradas no alcance dos resultados, uma vez que em seu relatório considerou a execução parcialmente satisfatória; e na segunda homologação realizada em 18/11/2022, a Comissão homologou o relatório com a ressalva de que a OSC deveria apresentar a relação dos idosos acolhidos no período monitorado, prestar informações sobre o convívio dos idosos em relação a visitas e passeios, fotos de evento realizado com os idosos, ações da equipe multidisciplinar, indicação de idosos com cadastro de BPC atualizado, documentos de comprovação de articulação com a rede e o pagamento indevido da cozinheira. A OSC atendeu as solicitações do Gestor e da Comissão conforme justificativa e documentos apresentados nas folhas 60 a 99 do Processo de Monitoramento e Prestação de Contas de 2022. Em 13/06/2024 a Comissão de Monitoramento e Avaliação atualizada homologou o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do Período de janeiro a agosto de 2023 sem ressalvas.



2- A OSC apresentou relatórios de monitoramento; Registro de Atividade Coletivas com fotos; Relatório de Capacitação da Equipe com foto; Atividades com os Funcionários; Evolução (Reunião de Equipe - discussão de caso- Registro Assistente Social); Relatório de atividades internas e externas realizados com os acolhidos; Relatório de Visita Familiar; Atividades com Familiares; Relatórios da Fisioterapeuta; Formulário de avaliação e conduta nutricional; Fichas Enfermagem; pesquisa de satisfação, onde a maioria dos acolhidos se manifestam que os serviços e atendimentos prestados são satisfatórios; relatórios de execução do objeto; comprovando o cumprimento das metas do Plano de Trabalho, proporcionando atendimento integral ao idoso, com atendimento de suas necessidades básicas e sociais, promovendo atividades com a presença da comunidade e da família, fortalecendo os vínculos comunitários e familiares, elaborando os documentos de aferição listados no Plano de Trabalho como forma de comprovação do objeto.

3- Foram apresentadas as planilhas financeiras ao longo do monitoramento e os relatórios de execução financeira a cada doze meses, para fins de comprovação da execução financeira que será analisada no item VII deste parecer.

Diante da análise realizada, foi possível concluir que a OSC cumpriu o objeto da parceria no período analisado, executando as metas pactuadas no Plano de Trabalho, proporcionando benefícios e impacto social aos usuários, apresentando elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

#### **IV- DOS IMPACTOS ECONÔMICOS E/OU SOCIAIS**

Através das ações de monitoramento e dos documentos apresentados pela OSC foi possível observar que o serviço ofertado aos acolhidos obteve impacto social positivo, proporcionado aos idosos a proteção necessária através do atendimento integral ao acolhido, acesso ao convívio familiar e comunitário, garantindo um processo de envelhecimento em ambiente acolhedor e capaz de atender às suas necessidades.

Dessa forma, é possível afirmar que os impactos sociais foram alcançados, tendo em vista o atendimento integral proporcionado aos acolhidos e a segurança social das relações familiares e comunitárias preservadas, dentro das possibilidades, possibilitando a superação da vulnerabilidade e/ou risco social a que estiveram expostos.

#### **V- DO GRAU DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO**



A Associação realizou de satisfação; sendo possível observar resultado satisfatório na prestação do serviço aos idosos, por parte dos acolhidos que responderam a pesquisa.

## **VI- DA POSSIBILIDADE DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO**

O objeto pactuado trata-se de execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Idosos na modalidade ILPI – Instituição de Longa Permanência, referenciado no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade para população idosa em situação de vulnerabilidade e risco social, de caráter contínuo e ininterrupto, já ofertado pela Associação, sendo possível assim sua continuidade, mesmo após a conclusão do objeto pactuado.

## **VII- DA ANÁLISE FINANCEIRA**

De início, cabe registrar que este parecer é restrito à análise eminentemente de execução do objeto da parceria, não cabendo a esta Gestora fazer ponderações técnicas em relação à execução financeira.

Portanto, estão excluídos desta análise os aspectos de natureza técnica, econômica e financeira, uma vez que esta Gestora não tem o aparato técnico para análise contábil e o gerenciamento financeiro dos recursos recebidos é de responsabilidade da OSC executora do objeto pactuado, conforme inciso XIX, art. 42, Lei Federal nº 13.019/2014, e que fica dispensada a análise do relatório de execução financeira quando há cumprimento integral do objeto, conforme o inciso II do artigo 66 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Dessa forma, considerando que a OSC cumpriu o objeto da parceria, não foi realizada a análise financeira quanto à verificação de elementos contábeis (orçamentos, notas fiscais, boletos, entre outros), constatando apenas com base nos relatórios de execução financeira e extratos bancários da conta corrente específica apresentados, que:

1- No exercício de 2022 foi apurado que a OSC realizou o pagamento do profissional “cozinheira” que não estava previsto no Plano de Trabalho. Sendo notificada a sanar a irregularidade, a OSC realizou a devolução no mês de fevereiro de 2023 do recurso utilizado de forma indevida com juros e correção no valor total de R\$13.157,36, tudo conforme comprovação de folhas 159/166; e

2- houve nexos entre as despesas realizadas e as previstas no Plano de Trabalho, com exceção do pagamento da profissional cozinheira que não estava previsto, porém a OSC, após notificação, realizou a devolução com juros e correção monetária.



Ressalta que houve descontos de tarifas bancárias, que conforme extratos bancários foram sendo devolvidas pela Associação ao longo da execução da parceria no exercício de 2022 e 2023 e eu restou um saldo remanescente no valor de R\$1.542,08 (um mil e quinhentos e quarenta e dois reais e oito centavos) que deverá ser empregado no objeto da parceria, uma vez que ainda se encontra vigente.

### **VIII- CONCLUSÃO DO PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

Diante da análise realizada, conclui-se que o objeto da parceria foi cumprido havendo impacto social em razão da execução do objeto e alcance das metas pactuadas no exercício de 2022 e 2023, considerando que as atividades proporcionaram para os acolhidos atendimento integral, proteção social e a segurança social das relações familiares e comunitárias preservadas, dentro das possibilidades, possibilitando a superação da vulnerabilidade e/ou risco social a que estiveram expostos, impactando positivamente na vida dos usuários.

Ante o exposto, **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, acatando as justificativas apresentadas referentes às ocorrências financeiras quanto ao Termo de Colaboração nº. 022/2021/SMPS já apontadas no presente parecer, da Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência, inscrita no CNPJ sob o nº 23.953.730/0002-93, do período de 01/01/2022 a 31/12/2023, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014.

Informo que todo processo de monitoramento e prestação de contas do período analisado neste parecer, autuado em dois volumes, se encontram a disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Sendo assim, encaminhado para análise da Administradora Pública.

Pouso Alegre, 10 de dezembro de 2024.

  
**Priscila Alves Rosa Ramos**  
Gestora de Parcerias  
Portaria nº. 18/2024/SMPS